



## **5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019.**

PROCESSO Nº 065/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001—92 e esta através do Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

**CONTRATADO: JOSÉ BENJAMIN MOCELLIN**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 195.832.650-04, portador da Cédula de Identidade nº 2050144357-SSP/RS e da Srª **INES LOCATELLI MOCELLIN**, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 775.498050-91, portadora da Cédula de Identidade nº 5071315443, ambos residentes e domiciliados na Comunidade Pinhão, interior do Município de Barra do Rio Azul – RS.

### **DO OBJETO:**

O presente termo contratual tem por objeto, a **LOCAÇÃO** de uma área de terras de 0,18 hectares, devidamente individualizada, dentro de um todo maior de parte do lote rural número 606, na Comunidade Pinhão, Município de Barra do Rio Azul/RS, inscritos no registro de imóveis de Aratiba/RS sob matrícula nº 548, destinada à extração de saibro a céu aberto, para exploração pelo Poder Público Municipal, nos termos da Licença de Operação nº 032/2019.

### **DO ADITAMENTO:**

Ambas as partes citadas acima, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação nº 073/2019, conforme termo de Dispensa de Licitação nº 033/2019, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93 especialmente art. 24, inciso X, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. Ambas as partes, em comum acordo, renovam o contrato, através de termo aditivo, conforme previsto pelo §1º, do art. 65, do mesmo diploma legal e assim sendo, fica ajustado entre as partes a renovação contratual, prorrogando a vigência do mesmo, para mais doze meses, **com início no dia 01.01.2025 e fim no dia 31.12.2025.**



2. Conforme pactuado no contrato original, o valor será corrigido com base no IGPM/FGV, acumulado no período em 6,33 % (seis inteiros e trinta e três centésimos por cento).

3. Dessa forma, o valor anual total do contrato passa de R\$ 4.199,20 (quatro mil, cento noventa e nove reais e vinte centavos) para **R\$ 4.665,00 (quatro mil, seiscentos sessenta e cinco reais)**, a serem pagos até o final do mês de janeiro do presente exercício, devendo ser em mãos ou através de depósito bancário, mediante fornecimento de recibo e número da conta para depósito, junto à tesouraria da municipalidade.

2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 30 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal,  
Município de Barra do Rio Azul,  
**LOCADOR.**

**JOSÉ BENJAMIN MOCELLIN e INES LOCATELLI MOCELLIN,**  
Proprietários,  
**LOCATÁRIOS.**